



---

## RESOLUÇÃO Nº 07/2024

***Dispõe sobre a aprovação de Edital de Chancela para captação de recursos a projetos que atendam a Política da Pessoa Idosa no município de Tubarão.***

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, nos termos da Lei Municipal nº 5.819, de 03 de Novembro 2022, que dispõe sobre a normatização e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão - CMDPI e cria o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão – FMDPI e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/2015, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 02 de abril de 2024, ata nº 74/2024;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital de Chancela para captação de recursos a projetos que atendam a Política da Pessoa Idosa no município de Tubarão.

**Art. 2º** - Fica deliberado e aprovado que os recursos captados em cada chancela, terão um percentual de 20% (vinte por cento) retidos no FMDPI.

**Art. 3º** - A captação de recursos poderá ser realizada por profissional contratado para fim específico, sendo que sua remuneração não poderá superar 15% do valor total do projeto.

**Parágrafo Único** – Este profissional deverá ser remunerado através dos Fundos captados.

Tubarão, 02 de abril de 2023.

**José Luiz Maia**  
**Presidente do CMDPI**